

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA

AV. Pedro de Toledo, n° 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020
Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200

Comunicado CRH n° 02 de 28/02/2023, *atualizado em 27/06/2023*

Assunto: Função - PROATEC

Interessados: **TODOS DOCENTES (Efetivos, OFA, Cat “O”) e candidatos à contratação – Banco de Talentos**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A Dirigente Regional de Ensino em conjunto com a Comissão de Atribuição de Aulas da DE – Região de Marília, torna público as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, **que possuem vagas disponíveis para função de PROATEC.**

A Resolução SEDUC n° 07/2021 que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas está em vigor até a presente data.

A atribuição da função de PROATEC será feita pela carga horária máxima de 20 horas semanais (16 aulas), em atendimento ao §3° do Artigo 2° da Portaria CGRH n° 2/2023.

Os docentes contratados deverão, obrigatoriamente, ter no mínimo 1 (uma) aula para **ter/manter** o projeto PROATEC atribuído, em atendimento ao §3° do Artigo 4° da Resolução SEDUC n° 07/2021, **lembrando que a carga horária mínima para celebração de contrato é de 20 (vinte) aulas e, conforme o § 5º do Artigo 32 da Resolução SEDUC n° 85/2022, o docente contratado com atribuição inferior a 20 aulas que no período de 1 (um) mês, não manifestar interesse na SED, poderá ter a extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.**

Não haverá desistência de aulas regulares, em hipótese alguma, para fins de atribuição de carga horária de PROATEC ou qualquer outro Projeto, em conformidade ao §2° do Artigo 2° da Portaria CGRH n° 2/2023, inclusive para redução de U.E., conforme §3° do Artigo 14° da Resolução SEDUC n° 85/2022.

De acordo com o §1° Artigo 4 da Resolução SEDUC n° 07/2021, para fins de atribuição do referido Projeto, **cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA**

AV. Pedro de Toledo, nº 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020
Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200

O docente interessado deverá encaminhar e-mail ou entrar em contato com a Unidade Escolar por telefone.

Resolução SEDUC nº 85/2022

*Artigo 1º – Compete ao Dirigente Regional de Ensino designar Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento, controle e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, bem como a análise de recursos e a **solução de casos omissos**, em todas as fases e etapas.*

***VAGAS:**

EE PROF CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA

1 VAGA - TURNO MANHÃ

Rua Antonio Augusto Neto, 344, Fragata, Marília/SP, CEP 17501280.

Telefone: 14 - 34136031 e 14-34338928

Email: e033736a@educacao.sp.gov.br

Dúvidas? Entrar em contato com através do telefone (14) 3402-8200

ou no e-mail atribuicaomarilia@gmail.com

Comissão de Atribuição de Aulas – Diretoria de Ensino de Marília